



Prefeitura Municipal de Silvanópolis

DECRETO No. 31/2023 - LEI No. 1023/2022

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal', no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 53.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00006	30.000,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	30.000,00
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00014	3.000,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00015	20.000,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	20.000,00
	<hr/>
	53.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00007	53.000,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	53.000,00
	<hr/>
	53.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvanópolis-MG, 22 de Maio de 2023

Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal'

PUBLICADO

EM 22 / 05 / 2023

NO QUADRO DE AVISO

Wille

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG